**ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 0003/2018 – UCI/AT**

**ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS NÍVEL I, PARA CUSTEIO DE VIAGENS, AOS MOTORISTAS DA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

A Unidade de Controle Interno do Município de Arroio Trinta/SC, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Complementar Municipal n° 1713, de 03/11/2014, da Lei 1912 de 27/11/2019, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993,

**RESOLVE:**

Ficam atualizados os valores constantes no Art. 9° desta IN, conforme segue:

**Art 9º.** Fica estabelecido aos servidores que utilizarão os Adiantamentos Nível I, em viagem a serviço, os valores máximos para as despesas com refeições, nos moldes abaixo:

**I –** Despesa de até R$ 20,00 (vinte reais) para café/lanche;

**II –** Despesa de até R$ 42,00 (quarenta e dois reais) para uma refeição (almoço ou jantar);

**III –** Despesa de até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para um pernoite.

 Arroio Trinta, SC, 02 de Agosto de 2021.

JOÃO MARCOS FERRONATO

Controlador Interno